



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. N° 2599/13
PLCE N° 12/13

Institui o Código Municipal de Limpeza Urbana, revoga as Leis Complementares n. 234, de 10 de outubro de 1990; a Lei Complementar n° 274, de 25 de março de 1992; 376, de 3 de junho de 1996; 377, de 3 de junho de 1996; 591, de 23 de abril de 2008; e 602, de 24 de novembro de 2008, e dá outras providências.

EMENDA (3.):

Art. 1° - Acrescenta o § 3°, ao artigo 41, do PLCE n° 12/13:

"No caso do disposto no inciso I deste artigo, excetuam-se os papéis, jornais ou assemelhados de cunho religioso, bem como os informativos e jornais de bairro".

JUSTIFICATIVA:

Os papéis, jornais e/ou assemelhados de cunho religioso possuem caráter gratuito e têm o condão de auxiliar os trabalhos realizados por voluntários, na difusão de atividades religiosas, bem como as atividades beneficentes e sociais desenvolvidas por estas entidades. Da mesma forma, é importante resguardar os informativos e jornais de bairro, visto que os mesmos são importantes veículos de comunicação social, pois difundem notícias de interesse específico de determinada região cidade, que muitas vezes não são veiculadas pelos grandes veículos de comunicação.

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2013.

Vereador Waldir Canal